

TEMAS PRIORIZADOS

Edição 2018



Os estudantes deverão discutir sobre os 03 temas priorizados e seus representantes farão a escolha de 01 tema para edição 2018, no dia 21 de setembro de 2017, em Belo Horizonte.

> Responsáveis pela análise, estudo e construção prévia de textos sobre os temas: Gerência Geral de Consultoria Temática da ALMG.

> Equipe responsável pela priorização dos temas e adaptação dos textos: Coordenação Estadual do PJ de Minas (ELE/ALMG e PUC Minas), Gerência Geral de Consultoria Temática da ALMG e Gerência Geral de Projetos Institucionais da ALMG.

TEMA 1 – JOVENS E O MERCADO DE TRABALHO

Para se discutir o jovem no mercado de trabalho é necessário discutir a sua inserção, abordando as dificuldades, os problemas enfrentados pela juventude e as alternativas para isso.

Estudo recente divulgado pela Fundação João Pinheiro¹ – FJP – aponta cenário do mercado de trabalho para a faixa etária de 18 a 24 anos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, marcado por elevação da taxa de desemprego e queda dos rendimentos. No primeiro trimestre de 2017 a taxa de desemprego entre os jovens na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – chegou a 30,4%, contra os 17,3% apurados em 2012. No mesmo período, o rendimento médio real mensal recebido por aqueles que ocupavam posições no mercado de trabalho foi de R\$ 1.147, R\$58,00 abaixo do salário médio registrado em 2012 para essa faixa etária. Segundo pesquisadores daquela instituição, os resultados dos estudos refletem, principalmente, a atual recessão econômica vivida pelo país, em que os jovens são os principais afetados. No momento em que eles estão entrando no mercado de trabalho, a taxa de desemprego entre eles é maior, o que fecha o horizonte da empregabilidade da juventude, é o que aponta o pesquisador do Ipea, Ricardo Henriques.

Outro dado importante elucidado pelo estudo da FJP refere-se à frequência à escola. Os dados mostram que, entre 2011 e 2014, menos de 30% dos jovens entre 18 e 24 anos na RMBH, ocupados, frequentavam a escola. Para os jovens que estão fora do mercado de trabalho, a taxa de frequência à escola alcança os 63,4%. Os dados sugerem que conciliar trabalho e estudo torna-se difícil para a maioria desses jovens ocupados.

A inserção dos jovens no mercado de trabalho é marcada por características que diferenciam esse segmento, como raça, gênero, local de moradia (rural, periferia de grande centro, etc), escolaridade, inclusão digital. Essas características expressam as múltiplas dificuldades de se alcançar um espaço digno no mundo do trabalho, devendo, portanto, ser consideradas como contingências para pensar a inserção dos jovens, de modo que a discussão e as propostas incidam sobre questões efetivas, que muitas vezes se sobrepõem umas às outras.

¹Parte da publicação Indicadores Direi - Mercado de trabalho e juventude, elaborado pela Diretoria de Estatística e Informações (Direi/FJP), o estudo analisou dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Também foram analisados dados referentes aos primeiros semestres de 2011 a 2014 da Pesquisa de Emprego e Desemprego da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED-RMBH), produzida pela FJP em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômicos (Dieese), que, por permitir maior desagregação, dá ênfase à situação do jovem inativo (<http://fjpdados.fjp.mg.gov.br/Juventude/>).

É preciso levar em conta, também, que as oscilações do emprego/desemprego estão mais ligadas às políticas macroeconômicas do que às políticas de geração de emprego ou inserção produtiva. Ainda que os jovens sejam os principais afetados pela atual situação econômica, como apontado anteriormente, as políticas de emprego para juventude podem não ser suficientes para equacionar o problema.

Pesquisadores da área chamam a atenção para a quase inexistência de políticas para a juventude, além da desarticulação das iniciativas existentes. Não raro as políticas só existem no campo declaratório, como é o caso do Estatuto da Juventude. Mesmo quando há um conjunto significativo de iniciativas, elas se apresentam descoordenadas e sem foco em sujeitos concretos em territórios concretos.

Cumprе mencionar que está em andamento na Casa a preparação do Fórum Técnico Jovens nas Gerais: Construindo o Plano Estadual das Juventudes, em cujo documento de referência consta um eixo destinado à profissionalização, ao trabalho e à renda (eixo 3, grupo D)². O documento de referência reuniu propostas das conferências de juventude e de outros fóruns participativos preparados pela Subsecretaria de Estado de Juventude, e pretende ser discutido com a juventude em todo o Estado. O andamento do Fórum Técnico está esbarrando nos limites para a regionalização da discussão, impostos pelo contexto fiscal do Estado.

Entendemos que o tema se apresenta muito atual, possibilitando uma discussão aderente aos interesses dos jovens, com capacidade de promover um entendimento das dinâmicas do mercado de trabalho e das contingências que dificultam/facilitam a inclusão dos jovens nesse mercado.

²https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2017/forum_tecnico_juventudes/documentos/documento-referencia/minuta-documento-referencia.pdf

TEMA 2 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No contexto da violência no Brasil e em Minas Gerais, chama a atenção a forte incidência desse fenômeno sobre pessoas mais vulneráveis e grupos específicos e, aí, ganha relevo a violência de gênero praticada contra as mulheres. Os dados são bastante reveladores, nesse sentido: de acordo com o estudo *Mapa da Violência 2015 - Homicídio de Mulheres no Brasil*³, em 2013 foram assassinadas 4.762 mulheres no Brasil (aumento de 252% em relação a 1980), isso significando uma taxa de 4,8 feminicídios por grupo de 100 mil mulheres (aumento de 111,1% em relação a 1980). Esse número, analisado pela Organização Mundial de Saúde num conjunto de 83 países, coloca o Brasil na 5ª posição nos índices de feminicídio, atrás de apenas quatro outros países: El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa. O mesmo *Mapa da Violência* apontou que meninas e mulheres negras são as mais vitimadas e que, nesses casos e também naqueles envolvendo mulheres brancas e de diferentes faixas etárias, a maioria das agressões é perpetrada por um familiar direto, parceiro ou ex-parceiro. Tais informações revelam a necessidade da discussão ampla sobre o tema e da conscientização da sociedade sobre o assunto. Evidenciam, ainda, a importância da implementação de medidas intersetoriais realmente capazes de aplacar a violência contra a mulher.

Ressalte-se, no entanto, que o feminicídio não é a única forma de violência praticada contra a mulher. A violência contra a mulher é entendida como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado, de acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 9/6/1994⁴, conhecida como Convenção de Belém do Pará. No Brasil, uma conquista importante para o enfrentamento dessa questão foi a promulgação da Lei Federal 11.340, em 7/8/2006⁵, conhecida como Lei Maria da Penha, a qual cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Segundo essa lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, sendo praticada no âmbito da unidade doméstica, no da família, ou em qualquer relação íntima de afeto (*caput* e incisos, art. 5º). A Lei Maria da Penha também estabelece que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos

3 WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília, 2015, 1ª ed. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 29 ago. 2017.

4 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. Acesso em: 1º set. 2017.

5 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 1º set. 2017.

(*caput*, art. 6º) e define, em seu artigo 7º, as formas de sua prática:

- a violência física – qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal (inciso I);
- a violência psicológica – qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (inciso II);
- a violência sexual – entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (inciso III);
- a violência patrimonial – qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (inciso IV);
- a violência moral – qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (inciso V).

Em que pesem todo o avanço e a proteção trazidos na esteira da Lei Maria da Penha, os dados continuam alarmantes. Para além dos números já citados sobre o feminicídio, os relativos ao estupro são também assustadores: segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2015⁶, diferentes pesquisas evidenciam que há um estupro a cada 11 minutos, a maioria contra mulheres, isso se considerados apenas os registros policiais. No entanto, a mesma fonte revela que Pesquisa Nacional de Vitimização de 2013 verificou que somente 7,5% das vítimas de violência sexual fazem o registro dessa ocorrência na delegacia. Isso, analisado junto a dados da saúde, pode significar que é possível haver uma vítima desse crime bárbaro a cada minuto!

Uma outra faceta ainda a ser considerada na temática da violência contra a mulher diz respeito à persistente situação da desigualdade entre os gêneros, nos diversos aspectos da vida social, apesar da relevância das muitas conquistas verificadas ao longo do extenso percurso histórico dos movimentos feministas. A sub-representação feminina nos espaços decisórios e de poder e a ausência das mulheres nas esferas institucional e política, tendo elas sido historicamente relegadas ao ambiente doméstico em relações marcadas pela subordinação a pais, maridos e filhos, são aspectos referenciais nesse sentido.

6 Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf>. Acesso em: 4 set. 2017.

Percebe-se que várias questões podem ser debatidas, tais como as causas e particularidades da prática de violência contra a mulher (doméstica e familiar, ou não), as formas de enfrentamento a ela e os avanços e as deficiências da legislação e das políticas públicas aplicáveis, bem como a disparidade no exercício de direitos e a persistência de discriminações decorrentes da diferença de gênero.

TEMA 3 – VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE ENTRE OS JOVENS

O envolvimento dos jovens com a violência e a criminalidade consiste em temática atual e preocupante.

Segundo o *Mapa do Encarceramento – Os jovens do Brasil*⁷ a faixa etária que lidera a população prisional no Brasil possui entre 18 e 24 anos, seguida da faixa etária de 24 a 29 anos. Assim, levando-se em conta o disposto no *Estatuto das Juventudes*⁸, a população prisional brasileira é predominantemente jovem.

A principal vítima da violência homicida no Brasil também é a juventude. De acordo com o *Mapa da Violência 2016*⁹, o crescimento da letalidade violenta foi bem mais intenso na faixa de 15 a 29 anos de idade do que no resto da população. O número de homicídios por armas de fogo passou de 6.104, em 1980, para 42.291, em 2014, um crescimento de 592,8%. Na faixa jovem, este crescimento foi ainda maior: passa de 3.159 para 25.255, no mesmo período, um crescimento de 699,5%.

Diante disso, depreende-se que a população jovem no Brasil compõe a faixa etária que mais comete delitos e que é mais vítima de homicídios.

A raiz dessa problemática é multifatorial e complexa, não se restringindo ao campo da segurança pública. Resumir a temática da violência e da criminalidade da juventude como “caso de polícia” concentra a solução do problema com a constante estruturação dos aparatos policiais de repressão, o que, além de não atingir todos os fatores envolvidos, pode ocasionar o efeito contrário.

Políticas públicas relacionadas à educação, saúde, assistência social e direitos humanos estão diretamente envolvidas no entendimento do problema e na busca das soluções. Acreditamos que em espaços onde a própria juventude debaterá as questões relacionadas à criminalidade e à violência, melhores estratégias poderão surgir para auxiliar os órgãos estatais no enfrentamento do problema.

Percebe-se que a população jovem está diretamente envolvida quando os assuntos “violência” e “criminalidade” encontram-se em discussão. Dessa maneira, diversas facetas dos temas podem ser tratadas, ensejando debates diversificados, relevantes e enriquecedores.

7 BRASIL. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil. Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em:

https://issuu.com/participatorio/docs/mapa_do_encarceramento_-_os_jovens. Acesso em: 30 ago. 2017.

8 BRASIL, Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 30 ago. 2017.

9 BRASIL. Mapa da Violência 2016 – Homicídios por Armas de Fogo no Brasil. Julio Jacobo Waisel. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em 30 ago. 2017.